



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Da Solicitação de Contratação (Motivação):

Porto de Moz, 18 de setembro de 2023.

A presente Inexigibilidade de Licitação decorre da necessidade da Contratação do objeto do presente termo, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro permanente de profissionais habilitados no setor indicado, que possam atuar junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com a finalidade de atender a demanda da Câmara Municipal de Porto de Moz.

Ressalta-se que a contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, de natureza singular e especializada na área do Direito Administrativo Municipal, tendo em vista as constantes mudanças na área do Direito Administrativo, com edição de leis, regulamentos, decretos e etc; a necessidade de orientação, assessoria e consultoria, bem como diante da inexistência de profissionais capacitados para atuar junto ao tribunal de contas dos Municípios do Estado do Pará. TCM PA.

A Câmara Municipal de Porto de Moz, necessita de serviços técnicos profissionais especializados no ramo do Direito Público para atender o interesse público municipal, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses deste poder legislativo.

Segue a relação dos serviços solicitados, conforme termo de referência em anexo.
Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente,

Jorge Souto da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Porto de Moz